

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>22 / 09 / 2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 245/2014

Solicita informações acerca da possibilidade de concessão de anistia de multa e juros e parcelamento de IPTU em atraso.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que recentemente o prefeito Daniel de Oliveira veio a público e, em entrevista a veículos locais de comunicação, afirmou que o município sofre atualmente de queda de arrecadação;

Considerando que é obrigação da municipalidade programar mecanismos legais que viabilizem o aumento da arrecadação, para que assim a administração pública atenda todas as demandas e tenha condições de honrar seus compromissos financeiros;

Considerando que, assim como a Prefeitura, muitos municípios passam por dificuldades financeiras e, malgrado seus esforços, não conseguem quitar seus impostos;

Considerando que as parcelas do IPTU em atraso, acrescidas de multa e juros, tornam para contribuintes em atraso impossível o pagamento do débito sem prejuízo do sustento próprio e/ou de suas famílias;

Considerando finalmente que, a anistia de multa e juros, com o parcelamento do débito principal é uma ótima solução, pois, o Município arrecada considerável montante de impostos em atraso sem a necessidade de execução fiscal e, os municípios têm a oportunidade de quitarem seus débitos e, os quitam, como já comprovado em anistias anteriores;

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1 - No entendimento do Prefeito, a concessão da anistia de multa e juros não seria uma ótima solução para o município promover o aumento de arrecadação, tendo em vista que, ao mesmo tempo em que o Executivo recebe impostos em atraso, traz aos munícipes a oportunidade de quitarem seus débitos? Gentileza justificar a resposta.

2 - Haveria a possibilidade de o Executivo conceder "anistia" de multa e juros de mora sobre débitos de IPTU e parcelar as dívidas?

3 - Se positivo, informar uma data prevista ou aproximada para o envio do necessário projeto a esta Casa para apreciação e votação?

4 - Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de setembro de 2014.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 15/09/2014 - 10:21:37 05894/2014
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0756/2014 – GP

São Roque, 07 de Outubro de 2014.

Assunto: **Requerimento n° 245/2014**, de autoria do Vereador Donizete Plinio Antonio de Moraes.

Leitura em Plenário na
34ª Sessão Ordinária de
13/10/2014

Senhor Vereador Presidente,

Secretário
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Em atenção ao requerimento n.º 0245/2014 de 15/09/2014, de autoria do nobre vereador Donizete Plinio Antonio de Moraes, o qual solicita informações acerca da possibilidade de concessão de anistia de multa e juros e parcelamento de IPTU em atraso, informamos:

1 – A concessão de Anistia é uma das ferramentas utilizadas comumente pelas Administrações Municipais como forma de fortalecer o erário, entretanto, é tipificada como um circulo vicioso por criar frequente expectativa aos contribuintes de que as anistias ocorrerão anualmente. É justo salientar que a anistia acaba penalizando os contribuintes adimplentes, pois a estes não são concedidos os mesmos benefícios que a outrora se concede àqueles que se encontram em situação de inadimplência.

2 – Não há, até o momento, estudos para a realização de novas Anistias. Para atendimento aos contribuintes está em funcionamento, desde o início do presente ano, a Central de Atendimento da Dívida Ativa – CADA, que acolhe de forma personalizada os contribuintes possibilitando a negociação dos débitos pendentes junto à municipalidade.

3 – Prejudicado.

4 – Prejudicado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RPS/sps.-

Recebido
08/10/14